

SEDURB

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

REVOLVE convocar os permissionários de boxes localizados nos Mercados Públicos desta Capital relacionados abaixo, que se encontram em situação irregular, para comparecerem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desafetação.

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS					
PERÍODO 01/07/2017 À 08/07/2017					
NOME	BOX	QUADRA	MERCADO/SHOPPING	CPF	PROCESSO
CARLOS ANTÔNIO COSTA DA SILVA	4	F	MANGABEIRA	991.973.834-49	2017/004525
RILDO NUNES DE REZENDE	18	B	MANGABEIRA	207.357.744-04	2016/075927
GERALDO AUGUSTO BEZERRA	432	ÚNICA	OCSV	338.094.534-04	2017/019676
GEOVAN DE LEMOS SOARES	463	ÚNICA	OCSV	720.426.134-87	2017/019631
JOÃO BATISTA CRUZ DE LIMA	475	ÚNICA	OCSV	073.338.214-20	2017/019644
LUIZINATO MANOEL DA SILVA	464	ÚNICA	OCSV	738.414.414-34	2017/019686
JOSÉ DE ARIMATEIA DIAS DA SILVA	20	ÚNICA	OCSV	095.635.804-78	2016/063458
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	334	ÚNICA	OCSV	012.146.824-05	2016/098752
ADRIANA ALVES	368	ÚNICA	OCSV	646.396.814-53	2016/052387
MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE PONTES	606	ÚNICA	OCSV	676.621.104-00	2017/018883
SOLANGE FELIPE DE LIMA	167	ÚNICA	OCSV	307.945.694-07	2016/059004
ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE	27	ÚNICA	OCSV	660.944.114-15	2017/016276
LINDI CARLA BARBOSA LEÃO	26	ÚNICA	OCSV	076.190.124-86	2017/016287
JOSE NILDO NASCIMENTO SANTOS	88	ÚNICA	OCSV	468.452.914-20	2017/043513
ANDREA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	171	ÚNICA	OCSV	030.409.864-66	2017/016325
JEFFERSON LIMA DA SILVA	233	ÚNICA	OCSV	078.179.654-71	2017/017681
SANDRO VICENTE DA SILVA	236	ÚNICA	OCSV	111.413.068-36	2017/028083
JOANA MARIA DA SILVA	342	ÚNICA	OCSV	364.879.894-72	2017/017646
JOSINEIDE OLIVEIRA COSTA	507	ÚNICA	OCSV	021.086.674-82	2017/021907
ANTONIO BERNARDO DA SILVA	519	ÚNICA	OCSV	262.252.714-49	2017/017670
FABIO DA CRUZ DE LIMA	71	ÚNICA	OCSV	951.238.144-34	2017/019738
JOSE SEVERINO DA SILVA	1	HF	CCP	714.151.904-10	2017/010636
AURENTIA MILAR DE FRANÇA	8	HA	CCP	569.949.154-66	2017/039750
MARIA JOSE DA SILVA FRANCISCO	11	HF	CCP	263.344.104-15	2017/036206
JOSE ANTONIO MARRANHÃO JUNIOR	14	VE	CCP	066.126.004-62	2017/036208
ADALTON AMANCIO DANITAS	06A	H/C	CCP	726.004.544-20	2017/010816
PEDRO FABIANO DE SOUSA BANDEIRA	11	H/G	CCP	267.490.254-04	2017/010827
JOSE BENTO DA SILVA	8	VE	CCP	161.587.254-04	2017/017170
DAYLTON BEZERRA ALVES	11	V/D	CCP	053.833.704-47	2017/020068
MAGIEL MENDES DE LIMA	14	V/D	CCP	081.453.394-99	2017/017178
ARNALDO DO BRITO DOS SANTOS	10	V/C	CCP	078.870.194-00	2017/010819
SILVANA FORMIGA DA SILVA	2	V/C	CCP	020.279.584-52	2017/010825
AUGUSTO FELIX DA SILVA	11	V/B	CCP	037.300.974-74	2017/010831
DAOLDO DE SOUZA SILVA	7	V/B	CCP	826.616.694-34	2017/010843
MARIA DO SOCORRO ARAUJO TAVARES	34	HD	CCP	001.805.444-70	2017/014367
PALLO ROBERTO LOPES	6	V/C	CCP	425.192.764-87	2017/020072
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	13	HB	CCP	089.208.004-30	2016/029492
DAVID MACEDO DE OLIVEIRA	12	HF	CCP	077.036.124-21	2017/020062
SOLANGE OLIVEIRA	19	B	MANGABEIRA	365.881.224-49	2016/031492
MANOEL CAVALCANTE NETO	35	ÚNICA	CRUZ DAS ARMAS	133.342.474-49	2017/055634
SANTINA FRANCISCA DA SILVA	153	S	BAIRRO DOS ESTADOS	738.245.184-49	2016/062214
MARIA I MAURICIO	39	N	BAIRRO DOS ESTADOS	235.215.034-53	2016/028502
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	133	S	BAIRRO DOS ESTADOS	365.844.294-34	2016/070202
SIMÃO BARBOSA ALVES	132	S	BAIRRO DOS ESTADOS	056.940.134-84	2016/072438
ANTONIO DAVID RAMOS DE SOUZA	A05	PAVILHÃO 2	CENTRAL	059.949.114-02	2016/065293
MARIA JOSE DE LIMA MARTINS	A05	PAVILHÃO 2	CENTRAL	373.716.654-49	2016/065293
MARIA ZULIEIDE DA SILVA LIMA	11	E	MANGABEIRA	021.246.924-02	2016/079980
MARIA DE LOURDE DA SILVA	12	D	MANGABEIRA	954.183.774-34	2017/027454
MARLY DA CRUZ	38	B	ALTO DO MATEUS	144.233.244-15	2015/012876
JOSE JECSON DE MEDEIROS SOUSA	17	E	MANGABEIRA	030.952.124-61	2017/054973
JOSE FLOR DE OLIVEIRA	1	S	BAIRRO DOS ESTADOS	020.805.864-83	2017/045374
MARIA ERONIDE COSTA DE OLIVEIRA	11	B	MANGABEIRA	280.061.004-20	2016/106729
JOHNO MONTEIRO DE LUCENA	88	ÚNICA	CRUZ DAS ARMAS	980.011.754-72	2016/055840
ELDENISE SERRANO	7	C	BAIRRO DOS ESTADOS	028.821.264-92	2016/033618
JOSINALDO SOARES FREIRE	118	S	BAIRRO DOS ESTADOS	441.584.674-20	2016/053720
REGINALDO FERREIRA DE SOUSA	B1	GALPAO 01	VALENTINA	236.431.534-49	2017/006274
ADILSON TAVARES GOMES	1	D	MANGABEIRA	917.088.594-34	2017/068235
ISMALIA VITURINO DA SILVA	1	D	MANGABEIRA	040.430.554-71	2017/068235
MARIA JOSE CABRAL	19	S	BAIRRO DOS ESTADOS	486.700.734-04	2017/077633

SEMAM

RESOLUÇÃO N.º 13/2017

DISPÕE NORMAS GERAIS SOBRE O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA-PB, em sua 142.ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa (Lei Complementar nº 029/2002), tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando o que determina a Resolução CONAMA nº 001, de 16 de março de 1988, que estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL, previsto no Art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a necessidade de se estabelecerem os critérios e procedimentos básicos para a implementação do CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, conforme determina o art. 69 do Código Municipal de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1.º - Autorizar a SEMAM a implantar e gerir o CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE.

Parágrafo Único - O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE tem como objetivo proceder ao registro, com caráter obrigatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre questões ambientais, bem como a elaboração de projetos na área ambiental.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), no prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, somente aceitará, para fins de análise, projetos técnicos de controle da poluição ou quaisquer estudos ambientais, cujos elaboradores sejam profissionais, empresas ou sociedades civis regularmente registradas no Cadastro que trata o art. 1.º.

Art. 3.º - O prazo de validade do registro é de 2 (dois) anos, cabendo às pessoas físicas e jurídicas cadastradas a iniciativa do pedido de renovação.

Art. 4.º - O registro de que trata a presente Resolução é isento de quaisquer ônus para a entidade pleiteante ao cadastramento.

Art. 5.º - Para fins de cadastramento serão exigidos das pessoas físicas e jurídicas interessadas tão somente os dados e documentos necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal (anexos I e II), dados esses a serem coletados através de formulário próprio, cabendo à declarante responder sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

Art. 6.º - A inclusão de pessoas físicas e jurídicas no CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE não implicará, por parte da SEMAM e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 7.º - Fica criada a comissão que avaliará e homologará os requerimentos dos cadastros das pessoas físicas e jurídicas, constituída pelos seguintes membros:

- Diretoria de Controle Ambiental – DCA
- Assessoria Jurídica
- Divisão de Análise – DIVA
- Divisão de Fiscalização – DIFI
- Divisão de Arborização e Reflorestamento – DIVAR

Parágrafo Único – A Comissão reunir-se-á na primeira semana de cada mês, havendo matéria a ser apreciada, e sob a presidência da Diretoria de Controle Ambiental e na ausência ou impedimento deste, será exercida pelos demais membros, obedecendo a ordem estabelecida no caput deste artigo.

Art. 8.º - A SEMAM emitirá Certificado de Cadastro a quem forem aprovados pela Comissão. Parágrafo Único – Em caso de não homologação do requerimento, o requerente será notificado da decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando o mesmo prazo estabelecido para recorrer.

Art. 9.º - A SEMAM fica obrigada a exigir o Certificado de Cadastro das pessoas físicas e jurídicas que apresentem qualquer tipo de estudo, laudo ou relatório ambiental a ser avaliado por ela.

Art. 10 - É responsabilidade do interessado os dados apresentados por ocasião da solicitação do cadastramento, ficando ciente desde já que poderá responder sob as penas da lei e em qualquer tempo por sua veracidade.

Art. 11 - O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE será acessível aos interessados. Parágrafo Único - A SEMAM manterá em seu site e nas divisões de atendimento em sua sede, a relação atualizada do cadastro.

Art. 12 - A SEMAM, na qualidade de gestora do CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE, baixará os atos complementares, necessários à implementação da presente Resolução.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de abril de 2017.

Registre-se.
Publique-se.

Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Anexo I – Pessoa Física

1. Requerimento padronizado, modelo SEMAM (duas vias);
2. RG e CPF do responsável legal e do procurador, se houver;
3. Procuração ou instrumento particular com reconhecimento de firma, devidamente atualizada, se houver procurador;
4. Currículo profissional (apresentado no formato A4-ABNT e encadernado, contendo: dados pessoais; informações profissionais; acervo técnico; serviços ambientais de interesse);
5. Cópia da carteira profissional, expedida por órgão de classe com abrangência no Estado da Paraíba;
6. Cópia do diploma de ensino superior, para as profissões sem conselho profissional;
7. Cópia do comprovante de regularidade, expedida pelo respectivo órgão de classe com abrangência no estado da Paraíba;
8. Cadastro de Prestador de Serviço – Pessoa Física, devidamente preenchido (Modelo SEMAM)
9. Outros documentos poderão ser solicitados visando a complementação do processo de cadastro.

ANEXO II – Pessoa Jurídica

1. Requerimento padronizado, modelo SEMAM (duas vias);
2. RG e CPF do responsável legal e do procurador, se houver;
3. Procuração ou instrumento particular com reconhecimento de firma, devidamente atualizada, se houver procurador;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia);
5. Contrato social ou certidão simplificada emitida pela JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba;
6. Cópia do comprovante de regularidade, expedida pelo respectivo órgão de classe com abrangência no Estado da Paraíba;
7. Cadastro de Prestador de Serviço – Pessoa Jurídica, devidamente preenchido (Modelo SEMAM)
8. Outros documentos poderão ser solicitados visando a complementação do processo de cadastro.

SEMUSB

Portaria nº 014/2017-SEMUSB, de 21 de agosto de 2017.

Homologar o resultado final do I Curso de Emprego de Equipamentos Letais para GCM - João Pessoa/PB, em conformidade com Matriz Curricular Nacional da SENASP.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização do I Curso de Emprego de Equipamentos Letais para GCM - João Pessoa/PB, em conformidade com Matriz Curricular Nacional da SENASP.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do I Curso de Emprego de Equipamentos Letais para GCM - João Pessoa/PB:

TURMA A		
Nº	NOME	Situação
1	DIANA COSTA DIAS PINTO	Apta
2	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	Apto
3	ELAINNY SIBELLY SANTOS	Apta
4	ERICK DA CUNHA SILVA	Apto
5	ERIKA RAMALHO LIMA	Apta
6	FABIANA LACET DE PAULA	Apta
7	FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA	Apto
8	IGOR CAIO CARVALHO FERREYRA	Apto
9	IZABELY CRISTINY DE LIMA PIMENTEL	Apta
10	IZAIAS MARTINIANO DA SILVA	Apto
11	JHOSE EVELYN SILVA E SILVA	Apta

12	JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES JUNIOR	Apto
13	JOÃO PAULO LIRA DOS SANTOS	Desligado
14	JONATHAS DE MEDEIROS SILVA	Apto
15	JONATHAS LACERDA PIRES	Apto
16	JONILDO DA SILVA	Apto
17	JOSE ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	Apto
18	JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO	Apto
19	JUTALIA ROSA DOS SANTOS NETA	Apta
20	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	Apta
21	LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA	Apto
22	MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA	Apto
23	MARY ANNE FREITAS DE LIMA	Apta
24	PAMELLA AGUIAR SORRENTINO	Apta
25	RAPHAEL WILLAMS DE MORAIS PEIXOTO	Apto
26	RAWENIO DA SILVA FERNANDES	Apto
27	ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	Apto
28	TIAGO ALVES VIEIRA	Apto
29	THIAGO FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	Apto
30	WILLAMS DE MELO SANTOS	Apto

TURMA B		
Nº	NOME	Situação
1	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Apta
2	ANA CAROLINA COLAÇO VASCONCELOS	In memoriam
3	BARBARA LUIZA GOMES DA SILVA	Apta
4	CAREN LENNY DA SILVA CORDEIRO	Apta
5	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	Apta
6	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	Apta
7	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA	Apto
8	DIEGO FERREIRA DA SILVA	Apto
9	DORIVALDO ARAÚJO SILVA	Apto
10	ERICK GIOVANNY DA SILVA ARAÚJO	Apto
11	FABIO EDUARDO AQUINO FERREIRA DE ANDRADE	Apto
12	GEOVANNI VICENTE DA COSTA	Apto
13	GILIENE COSTA MONTEIRO FABIÃO JANSEN	Apta
14	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS GOMES DA SILVA	Apto
15	HERBERTH RIBEIRO DE SOUZA	Apto
16	IVONALDO SANTOS DE ARAUJO	Apto
17	IZABEL JORDÃO DA SILVA	Apta
18	JOALYSSON BARBOSA BARROS	Apto
19	JOSÉ CARLOS DUARTE ROCHA SOBRINHO	Apto
20	LUCIA DE FATIMA GUEDES DE FRANÇA	Apta
21	OSVALDO FERREIRA DE MOURA JUNIOR	Apto
22	RAELSON BEZERRA DE FRANÇA	Apto
23	RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	Apto
24	RENATO VELOSO DA SILVA	Apto
25	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	Apto
26	RONALDO SOARES DE SOUZA	Apto
27	SANDRO ALEX DA COSTA SILVA	Apto
28	SARA FRANÇA DE LIMA	Apta
29	SUÊNIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES	Apta

TURMA C		
Nº	NOME	Situação
1	ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	Apto
2	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	Apto
3	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	Apta
4	BRUNA VANESSA FELIX RODRIGUES	Apta
5	CLAUDINALDO DA C NASCIMENTO	Apto
6	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	Apto
7	DAVID DO NASCIMENTO	Apto
8	DEISE DOS REIS RODRIGUES	Apta
9	EDSON SWENDSEN FERREIRA DA ROCHA	Apto
10	ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA	Apto
11	EVERTON DANTAS MARINHO	Apto
12	FLAVIO ALVES DE FRANÇA	Apto
13	GILMÁRIO MARQUES FRANCO	Apto
14	JOÃO BATISTA LEITE NETO	Apto
15	JOÃO PAULO MARANHÃO LOBO	Apto
16	JOSÉ GENILSON ALVES	Apto
17	JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Apto
18	JOSÉ ROBERTO ARANHA GOMES JÚNIOR	Apto
19	JOSÉ WALKER DAVID DE LIMA	Apto
20	JUCIANO GOMES DA SILVA	Apto
21	MANUEL SERRÃO DE CARVALHO	Apto
22	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DALTRO	Apto
23	MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA	Desligada
24	MARIA DA GUIA SOARES COSTA	Apta
25	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	Apto
26	RAFAEL NÓBREGA S. DE FIGUEIREDO	Apto
27	THAYS BATISTA TUCZINSKI	Apta
28	VALDIR PONTES DOS SANTOS	Apto
29	VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA	Apto
30	WILMA DA SILVA SANTOS ROCHA	Apto